PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1491/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

<u>LEI</u>

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha no orçamento vigente, no valor de **R\$ 186.383,13 (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0014 - Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: 1198 - Aquisição de Veiculos Utilitários e Equipamentos de

Agroindústrias

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 186.383,13

TOTAL......R\$ 186.383.13

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606 - Extensão Rural





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0014 – Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente Projeto Atividade: **1171 – Aquisição de Camionete 4x4 – Emendas Especiais** Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 287 - Valor: R\$ 186.383,13

TOTAL...... R\$ 186.383,13

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal n° 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal n° 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **09/09/2025 08:29:13**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **08E4.3429.8127.4672.1815**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.0CA.4FD - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1491/2025.

Elaborado por RAIANE KLIPPEL FORNACIARI, CPF: 055.11*.**2-*9, em09/09/2025 - 08:15:28

Código de Autenticidade deste Documento: 0835.4R15.7286.A179.5674

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento





COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: **0000047173**

TÍTULO: LEI N°1491/2025 ABRE CRED ADIC 186.383,13 **USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI** LOGIN: raiane.klippel CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 09/09/2025 SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA **DATA DO ENVIO: 09/09/2025** HORA: 08:32:09 COLUNA(S): 1 JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia CADERNO: Caderno Único SEÇÃO: Poder Executivo Municipal **DADOS EXTENSÃO**: docx DO **ARQUIVO IMPRESSÃO** DATA: 09/09/2025 HORA: 08:34:52 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI LEI Nº 1491/2025

186.383.13

ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

e ele sanciona a seguinte: <u>LEI</u> Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha no orçamento vigente, no valor de R\$ 186.383,13 (cento e oitenta e seis mil trezentos e oitenta e três

reais e treze centavos), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo: Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 - Agricultura Sub-função: 606 - Extensão Rural
Programa: 0014 - Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente
Projeto Atividade: **1198 - Aquisição de Veiculos Utilitários e Equipamentos**

de Agroindústrias

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 186.383,13

......R\$ TOTAL

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os

recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo: Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Função: 20 - Agricultura Sub-função: 606 - Extensão Rural Programa: 0014 - Apoio Administrativo a Agricultura e ao Meio Ambiente

Projeto Atividade: **1171 - Aquisição de Camionete 4x4 - Emendas Especiais** Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Ficha Orçamentária: 287 - Valor: **R\$ 186.383,13**

TOTAL. R\$ 186.383,13

Art. $3^{\rm o}$ Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal